

Edital nº 02/2023 de Abertura para inscrições para REMANEJAMENTO INTERNO (de Curso ou de Turno), RETORNO DE EGRESSO e/ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA para Vagas Remanescentes, no 2º Semestre de 2023, para os cursos superiores de tecnologia em Alimentos, Biocombustíveis e Gestão Empresarial da Fatec Piracicaba Deputado Roque Trevisan.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba Deputado Roque Trevisan torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o REMANEJAMENTO INTERNO (de Curso ou de Turno para alunos internos), RETORNO DE EGRESSO e/ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA para ocupação de vagas remanescentes para o 2º SEMESTRE DE 2023 nos Cursos Superiores de Tecnologia em Alimentos, Biocombustíveis e Gestão Empresarial.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- * Remanejamento interno;
- * Remanejamento entre Fatecs;
- * Retorno de egresso para integralização de um novo curso;
- * Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- * Portadores de Diploma de Ensino Superior.

1 - DAS VAGAS

Curso superior de	Turma/turno	Nº de vagas
1.1 Tecnologia em Alimentos	Manhã	124
1.2 Tecnologia em Biocombustíveis	Noite	49
1.3 Tecnologia em Gestão Empresarial	Manhã	98
1.4 Tecnologia em Gestão Empresarial	Noite	17

2 - DA INSCRIÇÃO

O para inscrição será de 17 a 22 de julho de 2023 (até as 23h59). As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário conforme links disponíveis abaixo com a documentação exigida em edital.

Link para inscrição – ALUNOS FATEC

<https://forms.office.com/r/QU0UmzxtXh>

Link para inscrição – EXTERNOS

<https://forms.office.com/r/PXG3ufyByN>

O requerimento de inscrição para este edital não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

3 - DAS CONDIÇÕES

3.a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Piracicaba Dep. Roque Trevisan:

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

– Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

3.b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS:

– Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

3.c) Alunos formados em uma das Fatecs (Retorno de egresso para integralização em novo curso):

- O histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza deve possibilitar um PP para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso.

3.d) Alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira ou, ainda, formados em outra instituição de ensino superior (Portador de Diploma Superior):

- O processo seletivo constará de duas fases: Processo seletivo classificatório e Análise da compatibilidade curricular.

As condições para preenchimento das vagas constam, em sua íntegra, no regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009, disponível no site www.fatecpiracicaba.edu.br

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A documentação para inscrição deverá ser enviada nos termos do Item 2 deste edital.

4.1 Os candidatos regularmente matriculados em cursos da Fatec Piracicaba, que tiverem interesse em remanejamento de turno ou curso deverão apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo I).

4.2 Os candidatos à transferência, alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo II);

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio.

4.3 Os candidatos à transferência já formados por Fatecs, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo III);

b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;

f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.

4.4 Os candidatos à transferência regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo IV).

b) Comprovante de inscrição no processo seletivo vestibular com demonstração do rendimento

c) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

d) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;

e) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

f) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;

g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

4.5 Os candidatos à transferência que forem portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo V).

b) Comprovante de inscrição no processo seletivo vestibular com demonstração do rendimento

c) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

d) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão (apenas para os formados);

e) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas e data da colação de grau;

f) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

g) Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio;

h) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

A análise da documentação de inscrição será realizada pela Secretaria Acadêmica e Coordenadores dos Cursos da Fatec Piracicaba Deputado Roque Trevisan. O requerimento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009, disponível no site www.fatecpiracicaba.edu.br

5.2 - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

a) alunos regularmente matriculados na Fatec Piracicaba Deputado Roque Trevisan com o maior Percentual de Rendimento (PR);

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

b) alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR);

c) retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);

d) alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;

e) alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

5.3 - Se o número de vagas disponibilizadas para os itens: “d” e “e” for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado para os itens “a”, “b” ou “c” como critério de desempate quando houver igualdade de Percentual de Rendimento (PR).

5.4 - A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec Piracicaba Deputado Roque Trevisan.

5.5 - A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

5.6 - Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00, ele será considerado reprovado no processo seletivo.

5.7 - A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Os candidatos selecionados receberão e-mail com o resultado a partir das 13h, do dia 28 de julho de 2023.

6.2 - É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.

6.3 - O resultado geral da classificação ficará disponível, à partir das 13h do dia 28 de julho de 2023, através do link <http://www.fatecpiracicaba.edu.br>

7 - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no dia 01 de agosto de 2023 das 09h às 12h e das 13h às 19h30, presencialmente, na secretaria acadêmica da Fatec Piracicaba

7.2 - Os candidatos selecionados deverão entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4 recente;

b) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido, caso em que têm o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentá-la à Secretaria Acadêmica.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE); (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação)

d) Cópia de CPF;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) histórico e certificado do ensino médio;

g) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

7.3 - Os candidatos selecionados para transferência interinstituições oriundas de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 06 (seis) meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Piracicaba, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

7.4 - Findos os prazos estabelecidos nos itens anteriores, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

7.5 - Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

8.2 - A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

8.3 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

9 – CRONOGRAMA

Período de inscrição	17 a 22 de julho de 2023 (até as 23h59)
Divulgação do resultado	A partir das 13h do dia 28 de julho de 2023
Matrícula	01 de agosto de 2023 - das 09h às 12h e das 13h às 19h30

*A aplicação de prova, se necessária, conforme item 5.3, será agendada posteriormente ao resultado.

Piracicaba, 10 de julho de 2023.

José Alberto F. Rodrigues Filho
Diretor da Fatec Piracicaba